



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 007, de 27 de fevereiro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
35.703,27, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 35.703,27** (trinta e cinco mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.04 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2140 – Manutenção Benefício Eventual Estadual

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (936)R\$ 25.703,27

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (937).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 35.703,27

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro do exercício anterior, em igual valor, do recurso Benefício Estadual Eventual (1108), oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 007/2023.

Santa Clara do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município de Santa Clara do Sul foi contemplado, já próximo ao encerramento do exercício de 2022, com recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa de Benefício Eventual.

Estes recursos deverão ser destinados para o auxílio a pessoas físicas em condição de vulnerabilidade social, seja através da destinação de cestas básicas, auxílio natalidade, auxílio funeral e outras congêneres.

Assim, para a execução e correta aplicação dos recursos, necessitamos da autorização para a abertura de crédito especial no orçamento do presente exercício, uma vez que estes não estão previstos no orçamento anual de 2023, já devidamente aprovado por essa casa legislativa.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.